



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CGAF

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.070766/2022-68

Assunto: Pedido de esclarecimento do item 12

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa [REDACTED] referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 246/2022:

1) Primeiramente gostaríamos de esclarecer que as aquisições de medicamentos são oriundas das unidades estaduais de saúde, visando atender suas necessidades, conforme padronização devidamente publicada em diário;

Cabe esclarecer que a utilização do item 12, abrange, também, o serviço de neonatologia da Secretaria, e o produto referenciado pelo fornecedor, tem restrições de uso para pacientes abaixo de 15 kg.

2) A produto referenciado em questão (ADDAVEN) NÃO atende as especificações/concentrações descritas no Termo de Referência.

Certo em ter prestado os devidos esclarecimento retornamos o presente para prosseguimento de feitos.

Atenciosamente,

MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadoria de Gestão Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, Coordenador(a), em 27/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029136333** e o código CRC **3653280C**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.070766/2022-68

SEI nº 0029136333